



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Estadual de Educação Profissional Prof ^a . Elsa Maria Porto Costa Lima.		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, na modalidade Presencial e Integrada ao Ensino Médio, pela Escola Estadual de Educação Profissional Prof ^a . Elsa Maria Porto Costa Lima, Instituição sediada na Rua José de Alencar, nº 1930, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, com validade até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, desde que essa Escola permaneça credenciada junto a este Conselho.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita.		
SPU Nº 07708110/2020	PARECER Nº 0042/2021	APROVADO EM: 19/01/2021

I – RELATÓRIO

Márcia Viana Porto Vieira, diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Prof^a. Elsa Maria Porto Costa Lima, mediante o Processo nº 07708110/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, na modalidade Presencial e Integrada ao Ensino Médio, pela referida Escola.

A EEEP Prof^a Elsa Porto Costa Lima foi recredenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 0707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021, e o Curso Técnico em Administração foi reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 1122/2017, com vigência até 31.12.2020.

O Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola Estadual de Educação Profissional Prof^a. Elsa Maria Porto Costa Lima, e o Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

A diretora dessa Escola, Professora Márcia Viana Porto Vieira, é pedagoga e especialista em Administração Escolar, e Maria Sulani Bezerra Torres de Melo, pedagoga e especialista em Administração Escolar e Técnica em Secretariado Escolar, Registro SEDUC nº 3589, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0042/2021

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Administração.

Esse curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e prevê uma carga horária de 3.880 horas, sendo 260, destinadas ao Estágio Supervisionado.

COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Língua Estrangeira Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Geografia	3	60	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	260
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
Biologia	3	60	3	60	2	40	2	40	2	40	2	40	280
Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	26	520	25	500	21	440	21	420	19	380	19	380	2.620
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60
Economia e Mercados					3	60							60
Administração de Recursos Humanos					2	40							40
Trade Marketing					2	40							40
Contabilidade de Custos					3	60							60
Gestão Organizacional							4	80					80
Gestão de Departamento Pessoal							2	40					40
Técnicas e Atividades Financeiras							3	60					60
Gestão de Projetos							2	40					40
Gestão de Qualidade							2	40					40
Estratégia de Produção									2	40			40
Logística Empresarial									3	60			60
Gestão de Vendas									2	40			40
Responsabilidade Sócioambiental									2	40			40
Estágio Curricular											13	260	260
SUBTOTAL	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
TOTAL GERAL	28	560	37	740	35	700	34	680	28	560	32	640	3.880



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0042/2021

O corpo docente é formado por 38 professores, sendo bacharéis, licenciados, com títulos de especialistas e mestres. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10.

Os laboratórios...

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 2/2012 e nº 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual de Educação Profissional Prof^a. Elsa Maria Porto Costa Lima, com sede na R. José de Alencar, 1930 – Bairro N Sra. de Lourdes, Aracati – CE, 62800-000, no Estado do Ceará, até 31.12.2023, sem interrupção, desde que a Escola permaneça credenciada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0042/2021

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de janeiro de 2021.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE